



RELATÓRIO

PROCESSO: 00058.044199/2019-31

INTERESSADO: NEO TÁXI AÉREO LTDA

RELATOR: RICARDO BEZERRA

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de requerimento de renovação de autorização para operar serviço aéreo público protocolado pela sociedade empresária **NEO TÁXI AÉREO LTDA.**, em **21.11.2019** (Doc. 3748865).

1.2. A interessada é detentora de autorização para explorar serviços aéreos públicos, nos termos da Decisão nº 12 de 10.02.2015, com vencimento em 12.02.2020 (Doc. 3750495).

1.3. A Superintendência de Padrões Operacionais - SPO, por meio da Gerência Técnica de Outorgas e Cadastro - GTOC/SPO, realizou a análise do pleito, nos termos da [Resolução ANAC nº 377, de 15.03.2016](#), e da [Portaria nº 616/SAS, de 16.03.2016](#), julgando a documentação satisfatória, conforme Parecer nº 45/2019/GTOC/SPO, de 03/12/2019 (Doc. 3765174), onde se constatou que:

- A regularidade jurídica foi atestada por meio da cópia de alteração contratual (Pág. 16 a 24 do Doc. 3748865) e do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ/MF (Doc. 3765063);
- A regularidade fiscal restou demonstrada por meio de certidão emitida pela Fazenda Nacional, válida até 16.05.2020 (Doc. 3765075), de Certidão de Regularidade do FGTS, válida até 20.12.2019 (Doc. 3765080), e de Certidão Negativa de Débito – ANAC (Doc. 3765084); e
- Os aspectos técnicos e operacionais foram aferidos pela Superintendência de Padrões Operacionais - SPO (Docs. 3494283) e pela Superintendência de Aeronavegabilidade – SAR (Doc. 3765947), que se posicionaram no sentido de que a requerente atende aos requisitos técnico-operacionais exigidos para a outorga de autorização para operar serviço aéreo público.

1.4. Em razão de distribuição ordinária, precedida de sorteio realizado na sessão pública de 04 de dezembro de 2019, vieram os autos à relatoria desta Diretoria (Doc. 3799238).

É o relatório.

RICARDO BEZERRA

Diretor - Relator



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Sérgio Maia Bezerra, Diretor**, em 09/12/2019, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **3802337** e o código CRC **874042E2**.

